



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA**  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DDE

**EDITAL Nº 07 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**I SEMINÁRIO DE PRÁTICAS INSPIRADORAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO IPOJUCA/PE**

A **Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca (SME-Ipojuca)**, por meio da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino- DDE, apresenta o **I Seminário de Práticas Inspiradoras da Rede Municipal de Ensino do Ipojuca/PE** que visa compartilhar práticas que acontecem nas unidades escolares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e das modalidades Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação do Campo e Educação Especial. Por meio do I Seminário de Práticas Inspiradoras, a rede motiva a implementação do Currículo Referência do Ipojuca através da socialização de ações exitosas que promovem mudanças significativas no cenário educacional, potencializando a aprendizagem e transformando a vida dos estudantes e da sua comunidade, além de reconhecer, propagar e enaltecer o valor dos projetos e ações das equipes gestoras e professores da rede.

### **1. DO OBJETIVO**

Fomentar a socialização de práticas educativas exitosas, realizadas pelas escolas por meio de projetos pedagógicos, sequências didáticas, atividades permanentes dentre outras, através do compartilhamento de experiências entre professores, gestores, coordenadores, técnicos educacionais e a equipe técnica da SME da rede municipal de ensino responsáveis pela efetivação do Currículo Referência do Ipojuca.

### **2. DA SUBMISSÃO DE PRÁTICAS INSPIRADORAS**

As submissões das práticas inspiradoras estarão abertas no período de 12 de abril a 31 de maio do corrente ano, e serão realizadas via formulário *on-line*, através do link <https://forms.gle/SPpRzRTojVepm5z86>. Podem se inscrever professores, coordenadores, técnicos educacionais e gestores da Educação Infantil, dos Anos Iniciais, dos Anos Finais, da Educação em Tempo Integral, da Educação do Campo, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial.

### **3. DA PRÁTICA INSPIRADORA**

3.1 Deverá ser original e ter sido realizada nos anos letivos de 2023 e/ou 2024.

3.2 O texto deverá ser um resumo de até 2 (duas) laudas.

3.3 No resumo, devem constar:

- o título da Prática;

- os nomes completos de todos(as) os(as) autores(as) — não há quantidade máxima de autores(as);
- uma breve descrição da experiência pedagógica, com indicações do público-alvo, dos objetivos, da metodologia, do cronograma das atividades e dos principais resultados obtidos.

3.4 O resumo deverá ser enviado em formato PDF.

#### **4. DO SEMINÁRIO**

O evento será realizado no dia 03 de julho do ano em curso, nos turnos da manhã (das 7h30 às 11h30) e da tarde (das 13h às 17h), na Escola Municipal em Tempo Integral Governador Eduardo Campos. O público-alvo do evento são os profissionais da educação (professores, gestores, coordenadores, técnicos educacionais e a equipe técnica da SME) das diversas etapas/modalidades de ensino, a saber: Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais, Educação em Tempo Integral, Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

4.1 Os professores devem participar do evento em seu turno de trabalho, excetuando-se os da EJA que poderão optar pelo turno da manhã ou da tarde.

#### **4.2 - Da Organização**

O evento está dividido em: Abertura, Apresentações e Encerramento.

##### **4.2.1 - Abertura**

- Apresentação cultural.

##### **4.2.2 - Apresentações**

- Os trabalhos serão distribuídos em salas temáticas, de acordo com as etapas/modalidades: Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais, Educação em Tempo Integral, Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
- Em cada sala, poderão ocorrer até 04 (quatro) apresentações.
- A apresentação poderá ser realizada por até 03 (três) dos autores(as) indicados(as) no resumo da Prática.
- Cada trabalho terá até 30 minutos de apresentação.
- Os autores deverão estar atentos ao horário previsto para sua apresentação.
- A confecção dos slides de apresentação será de responsabilidade do(s) autor(es), devendo conter minimamente os itens essenciais citados em 5.3, a saber: breve descrição da experiência pedagógica, com indicações do público-alvo, dos objetivos, da metodologia, do cronograma das atividades e dos principais resultados obtidos.

## 5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 Para a seleção das Práticas Inspiradoras, será criada uma comissão avaliadora composta por membros das equipes técnicas da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

5.2 Para a seleção, serão observados os seguintes critérios:

- articulação com os referenciais curriculares vigentes;
- objetivos claramente definidos;
- metodologia adequada aos objetivos propostos;
- protagonismo dos estudantes nas atividades realizadas;
- e relevância quanto aos resultados obtidos para a formação integral e para a melhoria da qualidade do ensino.

## 6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Os autores das Práticas Inspiradoras receberão certificados de Apresentação de Trabalho.

6.2 Não será conferido certificado ao professor/autor cujo nome não conste no resumo apresentado à comissão avaliadora.

6.3 Os participantes receberão certificados de participação.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A decisão da Comissão Julgadora terá caráter irrevogável.

7.2 Os trabalhos enviados após o prazo indicado serão automaticamente excluídos.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do I Seminário de Práticas Inspiradoras.

Ipojuca, 12 de abril de 2024.



**FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO**  
Secretário de Educação

CHANCELA:



**KARLA CRÍSTIAN DA SILVA**  
Diretora de Desenvolvimento do Ensino – DDE